DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 272 – A – Santa Branca, terça-feira, 19 de dezembro de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

"Edição Extraordinária"

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Lei

Lei nº 1805 e 1806, de 19 de dezembro de 2023.....02

Portaria

Portaria nº 997, de 15 de dezembro de 2.023.....07

Licitação.....07

Convocação concurso público nº 001/2023.....08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.12.19 16:19:23 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 272 – A – Santa Branca, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Lei

LEI Nº 1805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis inservíveis de domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Leilão nomeada pela Portaria nº483, de 21 de setembro de 2022, conforme relatório de Avaliação, parte integrante desta Lei (Anexo I).

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

ANEXOS I

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LEILÃO – PORTARIA Nº 483, DE 21/09/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas da tarde, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Branca, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Leilão, nomeada pela Portaria nº 483, de 21 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Município de Santa Branca na mesma data. A presente reunião foi convocada pelo Presidente da Comissão, o Senhor Antônio Carlos Rangel Pinto. Para secretariar os trabalhos da reunião e da presente Comissão, foi designado o Senhor Rodrigo Eduardo de Souza. Dando seguimento aos trabalhos, foi distribuída a todos os presentes uma cópia da relação dos lotes dos bens móveis reunidos pela Administração Municipal, os quais serão destinados para leilão. Nesta oportunidade, os membros da Comissão foram reunidos para deliberar sobre os valores mínimos para lance do leilão, dos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal. Consequentemente foram avaliados os lotes identificados do número um até o número oitenta e dois. Além da relação nominal descrita na planilha entregue aos presentes, o Diretor de Serviços de Trânsito, Senhor Luiz Henrique Mariano apresentou a todos o relatório fotográfico dos bens avaliados pela Comissão nesta oportunidade. Ato contínuo, a Comissão deu início aos trabalhos de avaliação para atribuição dos valores mínimos de lance para os lotes de bens que compõem o processo de leilão. Foi atribuído à Comissão determinar se os bens seguem para o leilão considerados como sucata ou não sucata e os valores mínimos para lance, conforme a seguir: **Lote 01** – 115 cadeiras escolares cor laranja, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 02** – 82 carteiras escolares cor laranja, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 03** – 35 sucatas de computador (CPU), valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 04** – 70 sucatas de impressoras, valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 05** – 126 sucatas de equipamentos e periféricos: 37 aparelhos telefônicos, 03 aparelhos de fax, 31 estabilizadores, 33 teclados, 06 calculadoras, 16 fontes, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 06** – 40 sucatas de monitores de computadores, valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 07** – 18 sucatas de televisores e 05 sucatas de aparelhos DVD's, valor mínimo para lance R$ 300,00 (trezentos reais); **Lote 08** – 297 sucatas de cadeiras escolares diversas, valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 09** – 84 sucatas de cadeiras de escritório e longarinas, valor mínimo para lance R$ 300,00 (trezentos reais); **Lote 10** – 388 sucatas de carteiras escolares diversas, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 11** – 11 sucatas de maquinários de vassoura, valor mínimo pata lance R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 12** – 10 sucatas de armários de ferro, 13 bancadas e 18 mesas diversas, valor mínimo para lance R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **Lote 13** – 05 toneladas sucatas de ferro diversas, valor mínimo para lance R$ 3.000,00 (três mil reais); **Lote 14** – 62 sucatas de materiais da Saúde: 02 turbilhões para fisioterapia, 07 suportes de soro, 01 máquina de ultrassom, 05 cadeiras de soro, 01 cama hospitalar, 01 balança ergométrica, 01 cadeira de rodas, 01 foco ambulatorial, 01 balança infantil, 02 detectores fetais, 01 aparelho de fisioterapia de ondas curtas, 21 cadeiras brancas de plástico, 03 negatoscópios, 01

carrinho auxiliar, 01 barra paralela de reabilitação, 13 camas elásticas, valor mínimo para lance R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Lote 15** – 54 cadeiras de escritório, valor mínimo para lance R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Lote 16** – 03 sucatas de máquinas de costura, valor mínimo para lance R$ 700,00 (setecentos reais); **Lote 17** – 185 mesas escolares, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 18** – 200 cadeiras escolares infantis e 15 mesas escolares infantis, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 19** – 06 roçadeiras manuais, valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 20** – 150 mesas escolares, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 21** – mobiliário de escritório: 09 armários, 10 mesas, 08 prateleiras, valor mínimo para lance R$ 300,00 (trezentos reais); **Lote 29** – sucatas de equipamentos: 11 geladeiras, 02 máquinas de lavar, 02 freezers, 05 bebedouros, 02 fornos industriais, 06 ventiladores, 01 liquidificador, 01 fogão industrial, valor mínimo para lance R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); **Lote 36 –** 270 unidades de hidrante, 110 unidades de cotovelos soldados 90º, 25 unidades de conexões variadas, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 38** – veículo placa AKU5488, patrimônio 6362, considerado não sucata, valor mínimo para lance R$ 3.000,00 (três mil reais); **Lote 39** – veículo trator, patrimônio 5527, considerado não sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 40** – veículo placa BTT7403, patrimônio 3888, considerado como sucata valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 41** – veículo placa CLK0957, patrimônio 7804, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 42** – veículo placa CPV8298, patrimônio 3607, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 43** – veículo micro-ônibus placa CPV8305, patrimônio 4454, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 44** – veículo placa BTT7404, patrimônio 3889, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 45** – veículo placa KUJ4061, patrimônio 5895, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 46** – veículo placa COD6560, patrimônio 4149, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 47** – veículo placa MQY9301, patrimônio 6676, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 300,00 (trezentos reais); **Lote 48** – veículo placa DQF7248, patrimônio 5528, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 49** – veículo placa CPV8307, patrimônio 6262, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 800,00 (oitocentos reais); **Lote 50** – veículo placa GWJ3210, patrimônio 4934, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 51** – veículo placa MQY9312, patrimônio 6675, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 300,00 (trezentos reais); **Lote 52** – veículo trator, patrimônio a ser identificado, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 53** – veículo placa CDV5982, patrimônio 6263, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 54** – veículo trator, patrimônio 2628, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Lote 55** – veículo placa MQI4108, patrimônio 4935, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 56** – veículo trator, patrimônio a ser identificado, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 57** – veículo placa FSH2998, patrimônio 8483, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 58** – veículo placa FUG2997, patrimônio 8484, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 59** – veículo trator, patrimônio 43, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 60** – veículo trator, patrimônio 2640, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 61** – veículo placa CDZ3052, patrimônio 2291, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 3.000,00 (três mil reais); **Lote 62** – veículo placa CPV8310, patrimônio 7401, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **Lote 63** – veículo caminhão, patrimônio 2289, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **Lote 64** – veículo placa CPV8303, patrimônio 4334, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 65** – veículo placa BSV5926, patrimônio a ser identificado, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 66** – veículo placa GBG0409, patrimônio a ser identificado, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 67** – veículo placa BSV6292, patrimônio 7805, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 68** – veículo placa CPV8294, patrimônio 3333, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Lote 69** – veículo placa EHE7810, patrimônio a ser identificado, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 272 – A – Santa Branca, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Lote 70 – veículo placa CPV8304, patrimônio a ser identificado, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 72** – veículo placa GBG0150, patrimônio 7809, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 73** – veículo placa GBG0218, patrimônio a ser identificado, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 74** – veículo trator, patrimônio 2641, não considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **Lote 75** – veículo placa DJL1928, patrimônio a ser identificado, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 76** – veículo placa DJP4302, patrimônio 6698, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais); **Lote 77** – veículo placa BKH5443, patrimônio 4130, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 78** – veículo Ford Fiesta, patrimônio 3616, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 80** – veículo placa KMQ7417, patrimônio 4462, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 81** – veículo rolo compactador, patrimônio 5517, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 82** – veículo motoniveladora, patrimônio 177, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 500,00 (quinhentos reais); **Lote 83** – Veículo Placa CDZ3057, considerado como sucata, valor mínimo para lance R$ 1.000,00 (mil reais) Após revisão dos materiais, decidiu pela exclusão dos seguintes lotes: **Lote 22, Lote 23, Lote 24** (itens entraram no lote 14)**, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28** (itens entraram no lote 14)**, Lote 30** (itens entraram no lote 14)**, Lote 31** (itens entraram no lote 14)**, Lote 32** (itens entraram no lote 14)**, Lote 33, Lote 34** e **Lote 35**. A presente ata será juntada ao processo administrativo 3217/2022 e será submetida ao conhecimento do Senhor Prefeito e do Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes para ciência dos valores atribuídos e nova deliberação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas nesta mesma data. Eu, Rodrigo Eduardo de Souza, lavrei este documento que, após lido segue assinado pelos presentes.

Antônio Carlos Rangel Pinto.
Rodrigo Eduardo de Souza.
Luiz Henrique Mariano.

LOTE	ITEM	CONDIÇÃO	QTD	VALOR
1	CADEIRAS ESCOLARES	LARANJA	115	R$ 1.000,00
2	CARTEIRAS ESCOLARES	LARANJA	82	R$ 400,00
3	CPU (COMPUTADOR)	SUCATA	35	R$ 200,00
4	IMPRESSORAS	SUCATA	70	R$ 200,00
5	APARELHOS TELEFONICOS	SUCATA	37	R$ 400,00
	APARELHOS DE FAX	SUCATA	3	
	ESTABILIZADORES	SUCATA	31	
	TECLADOS	SUCATA	33	
	CALCULADORAS	SUCATA	6	
	FONTES	SUCATA	16	
6	MONITORES COMPUTADOR	SUCATA	40	R$ 200,00
7	TELEVISORES	SUCATA	18	R$ 300,00
	APARELHODE DE DVD	SUCATA	5	
8	CADEIRAS ESCOLARES	SUCATA	297	R$ 200,00
9	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	SUCATA	84	R$ 300,00
10	CADEIRAS ESCOLARES	SUCATA	388	R$ 500,00
11	MAQUINARIOS DE VASSOURA	SUCATA	11	R$ 450,00
12	ARMARIOS DE FERRO	SUCATA	10	R$ 250,00
	BANCADAS	DIVERSAS	13	
	MESAS	DIVERSAS	18	
13	FERRO	SUCATA	5.000KG	R$ 3.000,00
14	TURBILHÕES PARA FISIOTERAPIA	SUCATA	2	R$ 3.500,00
	SUPORTE PARA SORO	SUCATA	7	
	MÁQUINA ULTRASOM	SUCATA	1	
	CADEIRAS DE SORO	SUCATA	5	
	CAMA HOSPITALAR	SUCATA	1	
	BALANÇA ERGOMÉTRICA	SUCATA	1	
	CADEIRA DE RODAS	SUCATA	1	
	FOCO AMBULATORIAL	SUCATA	1	
	BALANÇA INFANTIL	SUCATA	1	
	DETECTORES FETAIS	SUCATA	2	
	APARELHO FISIO ONDAS CURTAS	SUCATA	1	
	CADEIRAS PLÁTICO	BRANCA	21	
	NEGATOSCÓPIO	SUCATA	3	
	CARRINHO AUXILIAR	SUCATA	1	
	BARRA PARALELA REABILITAÇÃO	SUCATA	1	

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 272 – A – Santa Branca, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

	CAMAS ESLASTICAS	SUCATA	13	
15	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	SUCATA	54	R$ 150,00
16	MÁQUINA DE CUSTURA	SUCATA	3	R$ 700,00
17	MESAS ESCOLARES	DIVERSAS	185	R$ 1.000,00
18	CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS	DIVERSAS	200	R$ 400,00
	MESAS ESCOLARES INFANTIS	DIVERSAS	15	
19	ROÇADEIRAS MANUAIS	?	6	R$ 200,00
20	MESAS ESCOLARES	DIVERSAS	150	R$ 1.000,00
21	ARMÁRIOS	SUCATA	9	R$ 300,00
	MESAS	SUCATA	10	
	PRATELEIRAS	SUCATA	8	
29	GELADEIRAS	SUCATA	11	R$ 1.500,00
	MÁQUINAS DE LAVAR	SUCATA	2	
	FREEZERS	SUCATA	2	
	BEBEDOUROS	SUCATA	5	
	FORNOS INDUSTRIAIS	SUCATA	2	
	VENTILADORES	SUCATA	6	
	LIQUIDIFICADOR	SUCATA	1	
	FOGÃO INDUSTRIAL	SUCATA	1	
36	HIDRANTES	DIVERSAS	270	R$ 1.000,00
	COTOVELOS	DIVERSAS	110	
	CONEXÕES VARIADAS	DIVERSAS	25	

LOTE	ITEM	PLACA	COR	ANO	CHASSI	MOTOR	VALOR	ESTADO
38	FIAT DOBLÔ CARGO	AKU5488	BRANCA	2003	9BD22315632003970		R$ 3.000,00	NÃO SUCATA
39	TRATOR AGRÍCOLA CTB 2105	SEM PLACA	AMARELO	1989/1989	SEM ACESSO	SEM ACESSO	R$ 1.000,00	SUCATA
40	M.BENZ/OF 1318	BTT7403	BRANCA	1995/1996	9BM384088SB076009	37696710294744	R$ 2.000,00	SUCATA
41	VOLKS/BUSSCARURBPLUS S U	CLK0957	BRANCA	2001/2001	9BWGF82W41R111781	SEM MOTOR	R$ 1.000,00	SUCATA
42	MICRO ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE	CPV8298	BRANCA	2001	93PB02A2M1C004960	SEM MOTOR	R$ 1.000,00	SUCATA
43	MICRO ÔNIBUS AGRALE	CPV8305	BRANCA	2005	9BYC21YW5COO0756	SEM MOTOR	R$ 1.000,00	SUCATA
44	ONIBUS M.BENZ/OF 1318	BTT7404	BRANCA	1995/1996	9BM384088SB076868	37696710297709	R$ 2.000,00	SUCATA
45	VW KOMBI	KUJ4061	BRANCA	2005/2005	9BWGB07X05P006039	SEM MOTOR	R$ 400,00	SUCATA
46	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	COD6560	PRETA	1997/1998	9BWZZZ327VP040980	UNC043772	R$ 1.000,00	SUCATA
47	VW/GOL 1.O	MQY9301	PRATA	2006/2007	9BWCA05W77P052837	MOTOR SUCATA	R$ 300,00	SUCATA
48	HONDA/CIVIC LXL	DQF7248	PRETA	2005/2006	93HES15306Z107761	AUSENCIA DE PEÇAS - NUMERAÇÃO D17Z3K04340	R$ 2.000,00	SUCATA
49	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	CPV8307	BRANCA	2007/2008	9BD11930581049312	SEM MOTOR	R$ 800,00	SUCATA
50	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	GWJ3210	VERDE	1999/1999	JMYLRN84WXZX00107	4G64YS1760	R$ 1.000,00	DOC
51	VW/GOL 1.O	MQY9312	PRATA	2006/2007	9BWCA05W77P052059	AUSENCIA DE PEÇAS - BNW187738	R$ 300,00	SUCATA
52	TRATOR		AMARELA	CASE			R$ 2.000,00	SUCATA
53	GM/S10 2.4 RONTAN AIVIB	CDV5982	BRANCA	2001/2002	9BG124AX02C400641	3AO014146	R$ 1.000,00	SUCATA
54	TRATOR		VERMELHA		SC8921B59002 10	SEIVI ACESSO	R$ 500,00	SUCATA
55	GM/CELTA 4P SPIRIT	MQI4108	PRETA	2005/2005	9BGRX48X05G203589	7v0059617	R$ 400,00	SUCATA
56	TRATOR		AZUL				R$ 500,00	SUCATA
57	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	FSH2998	BRANCA	2014/2014	9352CWNCE2135295	FIAE3481B7210257	R$ 1.000,00	DOC
58	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	FUG2997	BRANCA	2014/2014	935ZCWMNCE2135376	FIAE3481B7210450	R$ 1.000,00	DOC
59	TRATOR		AMARELA				R$ 500,00	SUCATA
60	TRATOR		AMARELA				R$ 500,00	SUCATA
61	GMC/12.170	CDZ3052	BRANCA	1997/1998	9BG674NHWVC000770	SEM ACESSO	R$ 3.000,00	SUCATA
62	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	CPV8310	BRANCA	2010/2010	93PB26G30AC033849	SEM MOTOR	R$ 1.200,00	SUCATA
63	CAMINHÃO	CPV8295	BRANCA	1999/2000	9BG654NH0YC700518	SEM MOTOR	R$ 1.200,00	SUCATA
64	FORD F12000 CAMINHÃO DE LIXO	CPV8303	BRANCA	2005/2005	9BFXK82F15B018128	MOTOR SUCATA	R$ 4.000,00	SUCATA
65	CAMINHÃO CUSTOM 12000	BSV5926	BRANCA	1990/1991	9BG683NXMLC008022	MOTOR SUCATA	R$ 2.000,00	SUCATA
66	CAMINHÃO GM	GBG0E09	BRANCA	1996/1996	9BG443NBTTC000828	SEM MIOTOR	R$ 1.000,00	SUCATA
67	CAMINHÃO CUSTOM 12000	BSV6292	BRANCA	1990/1991	9BG683NXNLC007479	SEM ACESSO	R$ 1.000,00	SUCATA
68	CAMINHÃO G MC	CPV8294	BRANCA	1999/2000	9BG654NH0YC700381	MOTOR SUCATA	R$ 10.000,00	SUCATA

69	IVECO VERTIS	EHE 7810	BRANCA	2013/2014	93ZA1FD00E8562066	SEM MOTOR	R$ 25.000,00	SUCATA
70	GOL	CPV 8304	PRETA	2005	9BWCB05X25T190621	BJFI09489	R$ 1.000,00	SUCATA
72	CAMINHONETE GM C20	GBG0150	BRANCA	1996/1996	8AG244METTA115533	B41GE31000199	R$ 500,00	SUCATA
73	CAMINHONETE GM C20	GBG0218	BRANCA	1996/1996	8AG244NETTA118661	SEM MOTOR	R$ 500,00	SUCATA
74	TRATOR		AMARELA		SEM ACESSO	TD63KDE999141788	R$ 0,00	SUCATA
75	FIAT DOBLÔ RONTAN	DJL 1928	BRANCA	2010/2011	9BD223156B2018838	370AOO112005216	R$ 1.000,00	SUCATA
76	FIAT DOBLÔ RONTAN	DJP 4302	BRANCA	2006/2006	9BD22315462009351	SEM ACESSO	R$ 1.000,00	SUCATA
77	VW GOL 1000	BKH5443	PRATA	1995/1995	9BWZZZ30ZSP020147	SEM MOTOR	R$ 500,00	SUCATA
78	FIESTA, SEM CHASSI E SEM MOTOR	CPV 8299	BRANCA	2001	9BFBSZFHA1B384780	SEM MOTOR	R$ 200,00	SUCATA
80	FORD FIESTA	KMQ7417	BRANCA	1998/1999	9BFZZZFHAWB245367	AUSENCIA DE PEÇAS - NUMERAÇÃO C4AW245367	R$ 400,00	SUCATA
81	ROLO COMPACTADOR MULLER						R$ 500,00	SUCATA
82	MOTONIVELADORA HUBER VACO 140 C						R$ 500,00	SUCATA
83	CAMINHÃO GM	CDZ 3057	BRANCA	1986/1987	9BG753NXHGC009318		R$ 1.000,00	SUCATA

LEI Nº 1806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para o recebimento de débitos tributários e não tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos para o recebimento de débitos tributários e não tributários, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2022, com valores atualizados monetariamente:

§ 1º O benefício desta Lei alcança todos os débitos inscritos em Dívida Ativa.

§ 2º Aplica-se esta Lei também aos débitos objeto de parcelamentos e reparcelamentos, sendo facultado o cancelamento de tais acordos para a concessão dos incentivos.

Art. 2° Os incentivos para os débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com ou sem cobrança judicial, abrange a redução de juros e de multa moratória, com as seguintes opções na forma de pagamento:

I – à vista;

II – parcelamento em até doze parcelas.

§ 1º Aplicam-se as regras do Anexo I, incluso, que é parte integrante desta Lei, ao parcelamento de que tratam os incisos I a II do "caput" deste artigo exclusivamente para esta Lei.

§ 2º Para o parcelamento previsto no inciso II deste artigo, o valor mínimo das parcelas será aquele previsto no Anexo II, incluso, que é parte integrante desta Lei, considerando-se o valor total da dívida da inscrição cadastral.

§ 3º O inadimplemento de 03 (três) parcelas do ajuste importará na perda do benefício instituído por esta Lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente corrigida e acrescida de juros e multa, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatidos os valores pagos anteriormente.

§ 4º O valor das parcelas que incidirem no exercício posterior ao do acordo deverão ser corrigidas monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3° Os contribuintes interessados em usufruir do benefício de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão comparecer na Diretoria de Receita até o dia 22 de dezembro de 2023, para formalização do requerimento, por meio de abertura de processo administrativo.

Parágrafo Único. O deferimento do pedido é condicionado ao pagamento à vista do débito ou da primeira parcela no ato da formalização do ajuste, assim como dos honorários advocatícios, se houver a incidência.

Art. 4° O requerimento do benefício previsto nesta Lei implica na renúncia do direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos, bem como a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

Art. 5° O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais, limitando-se o cálculo sobre o saldo devedor em aberto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus benefícios concedidos até o dia 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Redução de juros e de multa de mora para pagamento à vista ou parcelado para os débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com ou sem cobrança judicial:

FORMAS DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS E MULTA DE MORA EM %
Pagamento à vista (conforme artigo 2º, inciso I)	100%
Parcelamento em até 12 parcelas iguais (conforme artigo 2º, inciso II)	85%

ANEXO II

Os valores das parcelas mensais de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com ou sem cobrança judicial, não poderão ser inferiores aos seguintes valores:
- R$30,00 (trinta reais) quando se tratar de débitos de pessoa física;
- R$60,00 (sessenta reais) quando se tratar de débitos de pessoa jurídica.

Portaria

PORTARIA Nº 997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de Professor de Educação Básica III por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, com fundamento no inciso IV, caput, do art., 2º e alínea "b", caput, do art. 3º da Lei Municipal nº 5439/2023,

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar, o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do Sr. DUECELEI BARBOSA, CPF nº 162.851.228-81, para exercer a função de Professor de Educação Básica III CPD, referência "QM- III", no período de 16 de Dezembro de 2.023 à 15 de dezembro de 2.024, junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 15 de dezembro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de dezembro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 28/2023 – PROCESSO Nº 5561/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DA VILA BATISTA, LOCALIZADO NA RUA DONA VIRGÍNIA COM RUA MAESTRO FRANCESCHINI, S/N - VILA BATISTA - SANTA BRANCA/SP. SESSÃO PÚBLICA: DIA 08 de JANEIRO 2024 ATÉ ÀS 09:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 08 de JANEIRO 2024 ÀS 09:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO nº 78/2023 – Dispensa de Licitação – Proc. nº 3699/2023- Proc nº 4552/2023. Objeto: Primeiro Termo de Aditamento Visando a prorrogação do contrato para contratação de empresa especializada em realização de manutenção, troca de azulejos e reparos nas piscinas do Centro de Lazer, localizado na Rua Brigadeiro Aguiar nº 110. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: LL de Oliveira Caça Vazamentos – CNPJ 32.227.224/0001-27, passando a vigorar a partir de 23/10/2023 à 23/12/2023. Data da assinatura: 18/10/2023.

Vigência: 02 (dois) meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. Proc. nº 5509/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de 14 máquinas de costura industriais com reposição de peças necessárias. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa: 42.425.325 MARCUS ANTONIO DE SOUZA, CNPJ 42.425.325/0001-66 no valor global de R$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Proc. nº 5267/2023. Objeto: Contrato de rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Três Rios e o Município de Santa Branca, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio para o exercício financeiro de 2024. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8666/93, para a contratação dos serviços acima. A contratação dos serviços deverá ocorrer através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS, CNPJ 04.611.637/0001-75, no valor global de R$ 110.103,72 (cento e dez mil cento e três reais e setenta e dois centavos) para rateio de manutenção do consórcio, rateio de sinalização viária e rateio do SIM no exercício de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. Proc. nº 1394/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mensagens eletrônicas (e-mail) e hospedagem de domínio para atender as necessidades da prefeitura municipal. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa: UNIVERSO ONLINE S/A, CNPJ 01.109.184/0001-95, no valor global de R$ 503,86 (quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO – Dispensa de Licitação. Processo nº 5290/2023. Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê – CONDEMAT e Gestão associada dos serviços residenciais terapêuticos tipo II na área da saúde, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8666/1993, para a contratação dos serviços acima. A contratação dos serviços deverá ocorrer através da empresa: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê - CONDEMAT, CNPJ 13.569.532/0001-96 no valor global de R$ 109.620,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais) e R$ 32.694,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2024. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 5476/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Contratada: LCSX LTDA ME, CNPJ: 09.172.439/0001-76, no valor global de R$ 31.429,45 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 18/12/2023. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

MONITOR SOCIAL

8º ADRIANA MORAES DA SILVA

PSICÓLOGO

4º MARINA MARCELINO SANTOS

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de dezembro de 2.023.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL